

REGULAMENTO DO CONCURSO EMBAIXADORA PORTO ALEGRE 250 Anos

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Grupo S&A Publicidade e Propaganda com sua empresa S&A Eventos, é parceira nas realizações de eventos, juntamente com o Gabinete da primeira Dama, Diretoria Economia Criativa da SMDET e Secretária Extraordinária dos 250 Anos, promove o “Concurso Embaixadora dos 250 Anos de Porto Alegre”.

Capítulo I – DO CERTAME:

Art. 1º - O concurso destina-se às candidatas, representativas ou não dos Principais Bairros, Blocos, Clubes Sociais, Conselhos Comunitários e Entidades Comerciais de Porto Alegre. Cada entidade poderá inscrever até 01 (uma) representante.

Parágrafo Primeiro: Fica vetada a inscrição de candidatas representativas de estabelecimentos como: Bares, Restaurantes e Boates, bem como a participação de funcionárias da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Parágrafo Segundo: O Concurso será realizado em etapas que serão repassadas pelos organizadores. Para o Concurso será exigido das participantes ou entidades: Estarem presentes em todas as fases e programação pré evento e no concurso final com documentação no Gabinete Primeira Dama – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 2º - As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, sem idade máxima, sendo obrigatória a apresentação de documento de identidade; Ensino médio completo;
- b) Ser natural de Porto Alegre, ou residir na cidade há mais de 03 anos consecutivos, e ou manter algum tipo de vínculo com a cidade (Comercial).

Art. 3º - O Encerramento das inscrições se dará impreterivelmente até às 18 horas do dia 31/10/2021 no local acima indicado no Art. 4º.

Art. 4º - A partir da assinatura da Ficha de Inscrição e do Termo de Compromisso, as candidatas estarão automaticamente assumindo, junto à Comissão Organizadora, todas as regras estabelecidas nos referidos documentos. Podendo a mesma ser eliminada, caso descumpra algum item, deste regulamento, ou haja com falta de caráter durante a realização do mesmo.

Art. 5º - Fica vedada a participação de funcionárias da Prefeitura de Porto Alegre.

Art. 6º - Fica vedada a participação de meninas que não estejam inclusas no Capítulo II, artigo b.

Capítulo III - DA PREMIAÇÃO:

Art. 7º - A(s) vencedora(s) receberá no dia do Concurso, troféu, faixa e coroa correspondente ao título conquistado.

Parágrafo único: Caso haja algum presente dado pelos nossos patrocinadores de forma extra, a garantia do produto e a responsabilidade de compra, são dos mesmos.

Art. 8º - Ao final do Concurso, a(s) candidata(s) eleita(s) à Embaixadora, 1ª Princesa e 2ª Princesa, deverão se apresentar à Empresa Patrocinadora do Prêmio munido dos documentos necessários para que seja providenciada a entrega dos mesmos. Ou na grande final no dia 28/11/2021, será disponibilizado para as candidatas, se houver.

Capítulo IV - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO:

Art. 9º - A Comissão será escolhida a critério das entidades organizadoras e validada pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, não cabendo veto por parte das candidatas, e seus membros indicarão a candidata preferida a Embaixadora, 1ª Princesa e 2ª Princesa, tendo por base os seguintes critérios: 1º) Beleza 2º) Simpatia 3º) Comunicabilidade 4º) Conhecimentos Gerais de Porto Alegre 5º) Oratória.

Parágrafo único: Em caso de empate, prevalecerá a candidata que receber o maior número de votos sendo: Embaixadora: Peso 03. 1ª Princesa: Peso 02. 2ª Princesa: Peso 01.

Capítulo V - DOS DEVERES DA EMBAIXADORA E PRINCESAS:

Art. 10º - A(s) candidata(s) eleita(s) a Embaixadora dos 250 Anos, 1ª e 2ª Princesas, automaticamente assumirão todos os compromissos estabelecidos na Programação Oficial do Evento 2022, antes e durante os eventos do ano de 2021 e 2022.

Art. 11º - A(s) candidata(s) eleita(s) deverão ser pontuais e organizadas com os seus compromissos agendados pela Comissão Organizadora ou o gabinete da Primeira Dama de Porto Alegre. Se for casada, que o casamento não interfira em seus compromissos oficiais.

Parágrafo único: Se, por motivo de força maior a vencedora estiver impossibilitada de assumir, sua substituta será a 1ª Princesa seguindo, daí em diante, a ordem de classificação do concurso, a falta em algum precisa ser comunicado com antecedência de 24h. Para

Art. 12º. Dois trajes por componente da corte será disponibilizado pelos Organizadores para uso durante as programações, mais o Traje padrão dos 250 Anos de POA.

Capítulo VI - DAS PENALIDADES:

Art. 13º - As candidatas eleitas que não cumprirem a Programação Oficial e os Eventos, poderão ser substituídas pelos Organizadores, sem nenhum ônus para ambos.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador dos 250 Anos de Porto Alegre.

Capítulo VII – DA SELEÇÃO

Art. 15º - Do número total de candidatas escritas, serão selecionadas pela organização do evento e por jurados com experiência em concursos, 30 candidatas que seguirão para as etapas de vídeo, fotografia, e conhecimentos gerais da cidade de Porto Alegre.

Capítulo VII – DA FINAL

Art. 16º - A grande final, acontecerá dia 28 de Novembro de 2021 as 18:00h, no Auditório Araújo Vianna, localizado no Parque Farroupilha, 685 - Farroupilha, Porto Alegre - RS, 90035-191, aberto para o público que adquirirem ingressos do evento.

REGULAMENTO DO CONCURSO EMBAIXADORA DE PORTO ALEGRE 250 Anos

Ficha de Inscrição OFICIAL

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____

NATURAL DE: _____

PROFISSÃO: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ TELEFONE

FIXO: _____ CELULAR: _____ RG: _____

CPF: _____ HOBBY: _____

_____ ALTURA: _____

_____ PESO: _____ OLHOS: _____

ENTIDADE QUE REPRESENTA: _____

OBS: é importante que a candidata leia com atenção o regulamento, o não cumprimento de qualquer item poderá desclassificá-la.

ASSINATURA DA CANDIDATA

REGULAMENTO DO CONCURSO EMBAIXADORA DE PORTO ALEGRE 250 Anos

TERMO DE COMPROMISSO OFICIAL

Pelo presente documento, eu, abaixo assinada, RG nº _____, natural de _____, residente e domiciliada à _____, me comprometo:

1º - A cumprir rigorosamente, dentro dos horários previstos, todos os compromissos agendados inclusive viagens, pela Comissão Organizadora do EMBAIXADORA 250 Anos de Porto Alegre 2022.

2º - A Comissão Organizadora assume o compromisso de alimentar, transportar e hospedar (em caso de viagem), as candidatas vencedoras no concurso, no entanto se exime de qualquer compromisso no que se refere a acompanhantes.

3º - As vencedoras do Concurso, durante os eventos relacionados a programação dos 250 Anos de POA, deverão trajar modelos CEDIDOS PELO Comitê Organizador, escolhidos e confeccionados sob a responsabilidade da Comissão Organizadora.

Paragrafo Único: Autorizo o eventual uso da minha imagem pelo Comitê Organizador e Patrocinadores a título gratuito e não comercial, para fins de divulgação da Embaixadora dos 250 Anos de Porto Alegre 2022, seja a divulgação interna ou externa, por meio virtual (a exemplo do Instagram, Facebook institucional, e outros) impresso, ou eletrônico, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos de imagem pelo período de Outubro de 2021 a Dezembro de 2022.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2021.

Assinatura Candidata